

PORTARIA Nº 192, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, da Portaria MME nº 440, de 20 de julho de 2012, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Central Geradora Termelétrica denominada UTE Santo Ângelo, de titularidade da empresa USA - Usina Santo Ângelo Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.537.471/0001-61, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ALTINO VENTURA FILHO

ANEXO

| | |
|----------------------------------|--|
| Nome | UTE Santo Ângelo (Ampliação da Capacidade Instalada, que passa de 10.000 kW para 40.000 kW). |
| Tipo | Central Geradora Termelétrica. |
| Ato Autorizativo | Resolução Autorizativa ANEEL nº 3.599, de 17 de julho de 2012. |
| Pessoa Jurídica Titular | USA - Usina Santo Ângelo Ltda. |
| CNPJ | 19.537.471/0001-61. |
| Localização | Município de Pirajuba, Estado de Minas Gerais. |
| Potência Instalada | 40.000 kW. |
| Enquadramento | Art. 3º, inciso I, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008. |
| Identificação do Processo | ANEEL nºs 48500.003960/2003-05, 48500.005607/2012-13 e MME nº 00000.001166/2012-00. |